

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-019/2014 CONFORME
PROCESSO-173/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 04/04/2014 13:33:51

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 07/04/2014

Lido Sessão: Ordinária de 07/04/2014

Lido por: Débora Geib

Solicita cópia do ato administrativo que autorizou o comércio ambulante no Natal Luz.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que através da Secretaria competente, remeta cópia do ato administrativo, contrato, decreto, etc. que autorizou o comércio ambulante no período do Natal Luz, bem como a relação dos ambulantes autorizados e cópia dos respectivos alvarás.

Observamos que o Sr. Prefeito quando de sua estada nesta casa no dia 31/03/2014, respondeu da seguinte maneira a questão levantada por este vereador em relação o comércio ambulante:

Texto degravado.

Prefeito Municipal- *A Legislação dos ambulantes vereador, existe uma legislação na prefeitura junto a secretaria da fazenda, então, ela foi regida esta última vez como um teste baseado na legislação que nós temos no município. Então houve uns contratemos tem uma comunidade aqui que é contra os ambulantes, alguns aceitam os ambulantes, não é uma situação... eu acho que é um direito que tem desde que cumpram algumas regras, sou da opinião favorável desde que eles se incluam dentro da legislação e possa desempenhar pagando seus impostos como qualquer cidadão.*

Justifica-se este pedido, uma vez que em outras duas oportunidades, Pedido de Informação nº 076/2013- PROCESSO 642/2013- de 08/11/2013, até o presente momento não foi respondido e o Pedido de Informação nº082/2013- PROCESSO-694/2013- de 29/11/2013, respondido de forma insatisfatória pelo ofício nº145/2014 de 05/02/2013 que informa que a

legislação do comércio ambulante esta prevista no Código de Posturas, Lei 2.898/2005, arts. 103 a 109.

Importa salientar que o Sr. Prefeito em sua manifestação nesta casa, referiu-se em legislação redigida esta ultima vez, sendo assim também pela última vez é que viemos pelas vias tradicionais preconizadas no regimento Interno arts.207 á 210, solicitar para que seja enviado a este vereador o pedido supra exposto.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Abril de 2014.

Evandro Moschem
Vereador PMDB